



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal, de acordo com o que determina o art. 26, da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo nº 074/2017-PMNP, processo licitatório nº 2407001/2017, na modalidade de Inexigibilidade 016/2017, que trata da **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, da prefeitura municipal de Novo Progresso – PA, com YAMAGUTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, no valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Novo Progresso - PA, 28 de Julho de 2017.


UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal